



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 13/12/2012 às 17h15
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00492

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA ____/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
----------------------	---

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA	
5 [] ADITIVA				

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP	01/01

Dê-se aos incisos I e XXV do art. 27 da Medida Provisória nº 595, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 27.

I - promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de atividades portuárias;

.....
XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;
.....” (NR)

Justificação

A competência de outorgar instalações portuárias e consequentemente expedir os atos resultantes deve ser da SEP e não da ANTAQ, sendo mais apropriado que a Agência se concentre nas atividades de normatização, regulação e fiscalização dos serviços privatizados.

DATA ____/____/____	_____ Dep. Márcio França
------------------------	-----------------------------